

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Ano IX - Edição nº 01308 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Baruybarbosa.ba.gov.br

| SUMÁRIO |
|---|
| • DECRETO 48 E 49/2024 - EXONERA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CARGOS COMISSIONADOS. |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Baruybarbosa.ba.gov.br

Decreto



DECRETO Nº 48/2024, 31 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração dos secretários desta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas no artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. $1^{\rm o}$ - Ficam exonerados a partir de 31 de dezembro de 2024, os secretários desta municipalidade, conforme abaixo descrito:

TÂNIA LARANJEIRA CARVALHO GOMES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

JARDEL SOUZA SANTOS - SECRETARIA DE FINANÇAS;

JAMILE SAMPAIO SILVA DIAS - SECRETARIA DE SAÚDE;

FLORICEIA ALVES DE SOUSA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ARTUR SOARES FRANCELINO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

JORGE PIRES FERREIRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

Página 1 de 2



BRUNO PIRES OLIVEIRA - SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA TURISMO E LAZER.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba 31 de dezembro de 2024.

Luiz Claudio Miranda Pires.
Prefeito Municipal.

Página 2 de 2



DECRETO Nº 49/2024, 31 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração dos servidores comissionados e, contratados desta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas no artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam exonerados a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores ocupantes de cargos comissionados e, contratados desta municipalidade.

Art. 2° - Os servidores efetivos envestidos em cargo em comissão, exonerados neste decreto, deverão retornar aos seus cargos e respectivas secretarias de origem.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba
31 de dezembro de 2024.

Luiz Claudio Miranda Pires.

Página 1 de 2



Prefeito Municipal.

Página 2 de 2